



PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 017/2024

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	Secretaria de Saúde
E-mail:	almoxarifado@saude.caratinga.mg.gov.br saud4@saude.cartinga.mg.gov.br
Telefone:	(33) 3322-2223 (33) 3329-8030
Responsável pelo estudo:	Paula Cristina da Silva Botelho
CPF do Agente:	034.111.426-00
Cargo/Função:	Secretária de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Identificação do problema a ser resolvido

O município de Caratinga enfrenta dificuldades na oferta e na realização de exames de mamografia e Citopatológico (Papanicolau) para as usuárias dos serviços públicos de saúde, devido à insuficiência de estrutura própria e de prestadores habilitados para atender à demanda conforme os parâmetros do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa limitação compromete a continuidade das ações de rastreamento, diagnóstico precoce e monitoramento do câncer de mama e do colo do útero, doenças que estão entre as principais causas de morbimortalidade feminina no país.

A ausência de prestadores suficientes vinculados ao Programa SISCAN (Sistema de Informação do Câncer) dificulta o registro, acompanhamento e controle dos casos, prejudicando o cumprimento das metas dos programas de prevenção e o fluxo de cuidado integral da mulher. Além disso, a demanda reprimida por exames impacta negativamente o tempo de diagnóstico e o início oportuno do tratamento, ampliando os riscos à saúde das usuárias.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para a execução dos exames de mamografia e citopatológico, conforme valores estabelecidos na Tabela SIGTAP (valor SUS), assegurando a regularidade, rastreabilidade e qualidade dos resultados, bem como o atendimento adequado à população feminina de Caratinga e sua microrregião, dentro dos parâmetros técnicos e normativos exigidos pelo Ministério da Saúde.

1.2. Objetivos da Contratação

A contratação tem como objetivo assegurar a oferta regular e qualificada dos exames de mamografia e citopatológico para as usuárias dos serviços públicos de saúde do município de Caratinga, atendendo às diretrizes dos programas de prevenção e controle do câncer de mama e do colo do útero do Ministério da Saúde.

De forma específica, busca-se:

BB
1



PODER EXECUTIVO

1. Ampliar o acesso das mulheres à realização dos exames de rastreamento e diagnóstico, reduzindo a demanda reprimida existente na rede pública.
2. Garantir a integralidade da assistência, promovendo o cuidado contínuo desde a detecção precoce até o encaminhamento para tratamento, quando necessário.
3. Cumprir as metas estabelecidas pelos programas de saúde da mulher, assegurando o registro e acompanhamento dos exames por meio do Programa SISCAN, conforme exigência do SUS.
4. Padronizar os valores e procedimentos, mediante contratação conforme a Tabela SIGTAP (valores SUS), garantindo economicidade e transparência na execução dos serviços.
5. Melhorar os indicadores de saúde pública, contribuindo para a redução da incidência e mortalidade por câncer de mama e colo do útero no município e na microrregião de Caratinga.

Em síntese, o objetivo central é promover o acesso equitativo e a qualidade dos serviços de diagnóstico, fortalecendo as ações de prevenção e controle das neoplasias femininas na rede municipal de saúde.

1.3. Justificativa do Interesse Público:

A contratação dos serviços para realização dos exames de mamografia e citopatológico atende a um claro interesse público, uma vez que se trata de ações essenciais à prevenção, detecção precoce e controle do câncer de mama e do colo do útero, doenças que representam importantes causas de mortalidade entre as mulheres brasileiras.

A oferta regular desses exames é um direito assegurado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e constitui uma das principais estratégias do Ministério da Saúde para promover a atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado nas políticas nacionais de atenção básica e de controle do câncer.

No município de Caratinga, a limitação da capacidade instalada e a carência de prestadores habilitados têm dificultado o atendimento da demanda local e microrregional, comprometendo o cumprimento das metas de cobertura populacional e o acompanhamento adequado das usuárias.

Dessa forma, a contratação se justifica pelo interesse público de:

1. Garantir o acesso universal e gratuito a exames fundamentais para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno das neoplasias femininas;
2. Cumprir as diretrizes e metas dos programas federais e estaduais de rastreamento do câncer, fortalecendo as ações de vigilância em saúde;
3. Reduzir a mortalidade e os agravos decorrentes do diagnóstico tardio, promovendo maior qualidade de vida às mulheres atendidas pela rede pública;



PODER EXECUTIVO

4. Aprimorar a gestão da informação em saúde, com o uso obrigatório do SISCAN, assegurando rastreabilidade, controle e acompanhamento dos casos;
5. Garantir a economicidade e eficiência dos recursos públicos, ao adotar os valores da Tabela SIGTAP (SUS) como referência para a execução dos serviços.

Assim, a contratação proposta traduz-se em uma ação de interesse coletivo, voltada à proteção da saúde da mulher, à efetividade das políticas públicas e à melhoria dos indicadores de saúde no município e na microrregião de Caratinga.

1.4. Impacto Esperado

Com a contratação dos serviços para a realização dos exames de mamografia e citopatológico voltados às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Caratinga, espera-se alcançar impactos significativos na qualidade da assistência à saúde da mulher e nos indicadores epidemiológicos locais e microrregionais.

Os principais impactos esperados são:

1. Ampliação do acesso aos exames preventivos, reduzindo a demanda reprimida e garantindo que um maior número de mulheres em idade preconizada seja atendido conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Detecção precoce de lesões precursoras e neoplasias, possibilitando o início oportuno do tratamento e, consequentemente, o aumento das taxas de cura e sobrevida.
3. Redução da mortalidade por câncer de mama e do colo do útero, por meio do fortalecimento das ações de rastreamento e acompanhamento contínuo dos casos.
4. Melhoria da eficiência e da gestão da informação em saúde, com o uso do SISCAN para registro, controle e monitoramento dos resultados, promovendo maior integração entre os serviços.
5. Fortalecimento da rede de atenção básica e especializada, com fluxo mais ágil entre as etapas de triagem, diagnóstico e tratamento.
6. Cumprimento das metas dos programas nacionais e estaduais de prevenção, contribuindo para o desempenho positivo do município nos indicadores pactuados na esfera do SUS.
7. Melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da contratação com base na Tabela SIGTAP (valor SUS), assegurando economicidade, transparência e equidade na oferta dos serviços.

Em síntese, o impacto esperado é a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Caratinga e região, por meio do fortalecimento das políticas públicas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer, consolidando uma rede de saúde mais eficiente, humanizada e resolutiva.

1.5. Responsabilidade Social



PODER EXECUTIVO

A contratação dos serviços de mamografia e citopatológico representa um importante compromisso social do município de Caratinga com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população feminina. Ao garantir o acesso gratuito e oportuno a exames preventivos, a administração pública contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, uma vez que muitas mulheres em situação de vulnerabilidade não dispõem de condições financeiras para realizar tais procedimentos na rede privada.

Essa ação reafirma o dever do poder público em assegurar o direito constitucional à saúde, promovendo a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do câncer de mama e do colo do útero — doenças que, quando detectadas em estágios iniciais, apresentam maiores chances de cura. Além disso, fortalece o vínculo entre os serviços de atenção básica e a rede de média complexidade, garantindo um cuidado contínuo, humanizado e integral.

Portanto, essa iniciativa vai além de uma simples prestação de serviço: trata-se de uma medida de responsabilidade social, que expressa o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a vida, com a equidade e com o bem-estar das mulheres caratinguenses.

1.6. Análise de contratações anteriores

Em exercícios anteriores, o município de Caratinga realizou contratações pontuais para a execução dos exames de mamografia e citopatológico, visando atender à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Observou-se, no entanto, que tais contratações, embora tenham contribuído para a ampliação temporária da oferta de exames, apresentaram limitações quanto à capacidade de atendimento, à regularidade da prestação dos serviços e à integração com os sistemas de informação do Ministério da Saúde, como o SISCAN.

A análise dos resultados obtidos evidenciou que, quando há continuidade contratual e adequação dos prestadores às exigências técnicas e operacionais — especialmente quanto ao uso do SISCAN e à prática de valores compatíveis com a tabela SIGTAP/SUS — ocorre significativa melhoria na organização dos fluxos assistenciais, na rastreabilidade dos exames e na agilidade na emissão de laudos.

Dessa forma, a nova contratação busca corrigir as fragilidades identificadas anteriormente, adotando critérios mais rigorosos de qualificação dos prestadores e reforçando o acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Saúde. Com isso, espera-se garantir maior eficiência, qualidade e regularidade na execução dos serviços, consolidando o atendimento preventivo como uma política pública contínua e efetiva no município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução dos serviços de exames de mamografia e citopatológico, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Credenciamento e regularidade

A empresa contratada deverá estar devidamente credenciada junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e possuir habilitação no Programa SISCAM (Sistema de Informação do Câncer de Mama e do Colo do Útero),



PODER EXECUTIVO

conforme as normas do Ministério da Saúde

2. Tabela de referência

Os serviços deverão ser prestados com base nos valores da Tabela SIGTAP/SUS, observando a compatibilidade dos códigos e procedimentos correspondentes.

3. Qualificação técnica

A contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência anterior na realização dos exames, contando com profissionais habilitados e com registro ativo nos respectivos conselhos de classe (médico radiologista e citopatologista ou biomédico habilitado).

4. Infraestrutura adequada

Os equipamentos utilizados deverão estar em plenas condições de funcionamento, devidamente calibrados e registrados na Anvisa, assegurando a qualidade e segurança dos exames realizados.

5. Emissão e registro dos laudos

Os resultados dos exames deverão ser lançados e atualizados regularmente no SISCAM, garantindo rastreabilidade e acompanhamento das pacientes pelas equipes de atenção básica.

6. Prazo e logística

A contratada deverá assegurar agilidade na marcação, coleta e liberação dos resultados, observando os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e garantindo o atendimento integral às usuárias do SUS.

7. Cumprimento das normas sanitárias e éticas

Todos os procedimentos deverão seguir as normas da Vigilância Sanitária, bem como os protocolos do Ministério da Saúde e os princípios éticos da atenção à saúde da mulher.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0203010019 CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UNID	2795
2	0203010086 - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	UNID	11.105
3	0203010043 - CITOPATOLOGICO DE MAMA	UNID	304
4	0203020065 - ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA	UNID	102
5	0203020081 - ANATOMOPATOLOGICO DE COLO UTERINO	UNID	71



PODER EXECUTIVO

6	0204030030- MAMOGRAFIA UNILATERAL	UNID	900
7	0204030188- MAMOGRAFIA BILATERAL	UNID	6.600

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A obtenção do preço médio deu-se com base nos valores obtidos na pesquisa de preços com o SUS (Sister Único de Saúde), e com base no banco de dados. utilização dos valores previstos na Tabela SIGTAP – SU quando aplicável ao objeto, como referência válida para pagamento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado realizado junto a prestadores do setor, considerando as demandas atuais da rede municipal de saúde e o histórico de consumo dos últimos 12 meses, estimou-se o valor médio de R\$ 611.232,35 (Seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para a realização de exames de mamografia e exames citopatológicos do colo do útero (Papanicolau), voltados ao atendimento integral dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Caratinga.

O objetivo é assegurar o acesso oportuno e contínuo aos procedimentos que compõem as ações de rastreamento, detecção precoce, diagnóstico e acompanhamento das neoplasias de mama e do colo uterino, em conformidade com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde e protocolos municipais.

A prestação dos serviços abrange a toda a cadeia assistencial necessária, incluindo:

- Agendamento e acolhimento das usuárias
- Execução dos exames por profissionais habilitados
- Processamento, análise e interpretação diagnóstica
- Emissão e entrega dos laudos em prazo estabelecido
- Registro e envio dos dados para os sistemas oficiais (SISCAN/SISCAM/SISMAMA/SIA-SUS)
- Garantia da qualidade e rastreabilidade das informações clínicas

Os procedimentos serão realizados conforme tabela SIGTAP/Valor SUS, com integração ao Programa SISCAM, garantindo:

conformidade técnica e legal
vigilância epidemiológica efetiva
continuidade do cuidado e linha de cuidado do câncer
economicidade e padronização dos custos



PODER EXECUTIVO

Com a execução deste contrato, o Município ampliará a capacidade de oferta de exames, reduzirá filas e deslocamentos desnecessários, **fortalecendo a Atenção Primária** e assegurando cuidado humanizado e resolutivo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se necessário e vantajoso à Administração Pública, uma vez que os serviços a serem contratados possuem **natureza distinta**, demandando **capacidades técnicas específicas** para sua execução. No caso presente, os exames de **mamografia** e **citopatologia do colo uterino** envolvem fluxos assistenciais, equipamentos, profissionais habilitados e estruturas laboratoriais diferentes, o que caracteriza especializações próprias e separadas no mercado.

Dessa forma, o parcelamento:

Amplia a competitividade, permitindo que mais prestadores habilitados participem do processo, evitando restrição à competitividade e possível direcionamento;

Assegura economicidade, pois possibilita a contratação de fornecedores mais eficientes em cada tipo de serviço, evitando preços globalizados superiores;

Melhora a gestão e fiscalização, visto que cada contrato poderá ser monitorado conforme indicadores específicos da assistência prestada;

Atende ao interesse público, garantindo maior qualidade técnica e capacidade de resposta aos usuários do SUS.

Ressalta-se que o parcelamento **não compromete** a padronização das ações e fluxos da Rede Municipal de Saúde, uma vez que todos os prestadores deverão atuar de forma integrada aos sistemas de informação e protocolos estabelecidos pelo Município.

Diante do exposto, o parcelamento da contratação é **medida técnica e juridicamente adequada**, alinhada ao princípio da **vantajosidade, economicidade e eficiência** da Administração Pública, em consonância com a legislação de regência e as boas práticas de gestão pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

1. Economicidade (uso mais eficiente dos recursos financeiros)

Espera-se realizar os exames com base na tabela SIGTAP/Valor SUS, evitando valores acima do praticado nacional e garantindo pagamento compatível com o serviço público.



PODER EXECUTIVO

Evitar desperdício com filas prolongadas e exames duplicados ou eventualmente realizados fora do ambiente contratado, o que implica em menor custo por exame efetivo.

Redução de custos indiretos: ao contratar prestadores locais ou regionalizados (com logística controlada), diminui-se o custo de transporte de usuários para locais distantes, hospedagem ou cancelamentos, aproveitando melhor o orçamento da saúde.

A administração passa a ter um parâmetro claro de custo unitário por exame (= valor SIGTAP) e, portanto, melhora-se o controle orçamentário e se evita sobrepreço.

Com a padronização e bons prazos de entrega de laudo, menos recursos serão utilizados em retrabalho, novo agendamento ou investigação tardia, o que reduz custo global do cuidado em saúde.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Profissionais técnicos e médicos dedicados aos exames contratados terão fluxos definidos, evitando uso ineficiente de tempo (exemplo: o técnico fica ocioso aguardando material ou transporte).

O contrato define prazos de entrega e níveis de serviço (ex: laudo em até X dias), estimulando organização da equipe e produtividade.

Com boa quantidade de exames contratados antecipadamente, o prestador pode dimensionar a equipe de forma adequada (evitando subutilização ou sobrecarga) e o município terá mais previsibilidade de oferta.

O uso de prestadores que já são usuários do SISCAM/SISCAN facilita integração de sistemas, reduzindo tempo administrativo e liberando os profissionais da saúde municipal para outras atividades-fins (no âmbito da Atenção Primária) — isto é, melhor uso do recurso humano do município.

3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

Equipamentos (mamógrafo, microscópios, lâminas, etc) passarão a ter maior utilização (“economia de escala”) em razão da demanda contratada, o que dilui o custo fixo de manutenção por exame.

Transporte de materiais e logística de lâminas serão padronizados, evitando duplicações ou desperdício de material (como lâminas descartadas por falha de envio ou erro).

O fluxo integrado garante que não haja materiais parados aguardando processamento, melhorando o giro e reduzindo estoque ocioso ou custo de armazenamento prolongado.

BB



4 Justificativa do impacto / benefício para o município

Ampliando a oferta de exames de mamografia e citopatologia, o município fortalece a detecção precoce de câncer de mama e colo do útero, resultando em menores custos futuros de tratamento avançado — ou seja, resulta-se em economicidade futura.

Melhor aproveitamento dos recursos da saúde municipal (orçamento + pessoal + equipamentos) garante que o investimento seja orientado à prevenção e diagnóstico, reduzindo a sobrecarga de serviços de média e alta complexidade.

A previsibilidade contratual permite melhor planejamento orçamentário e alocação de recursos nos demais níveis de atenção (APS, vigilância etc.).

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Manter os servidores que participarão da contratação a par do conteúdo do contrato de aquisição do material afim de não ter duvidas quanto a fiscalização na sua totalidade e treinamento quanto a novas regras dispostas na lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos exames laboratoriais está inserida em uma rede de ações e serviços que se complementam e interagem entre si. Por isso, é fundamental que haja planejamento integrado e gestão articulada entre os setores envolvidos, garantindo que as contratações correlatas e interdependentes ocorram de forma harmônica, evitando sobreposições, lacunas ou entraves na prestação do cuidado à população.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais da contratação incluem geração de resíduos sólidos, emissão de poeira e ruídos, vazamento de óleos e combustíveis, consumo de água e energia, perturbação à fauna e à vegetação, além de riscos à saúde dos trabalhadores. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como coleta e destinação adequada de resíduos, controle de poeira e cobertura de caminhões, limitação de horários e manutenção de equipamentos para redução de ruídos, utilização de áreas impermeabilizadas e kits de contenção para líquidos, controle do consumo de recursos e reutilização quando possível, reposição vegetal e minimização de operações em horários sensíveis, bem como uso obrigatório de EPIs, treinamentos e fiscalização dos trabalhadores.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



PODER EXECUTIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caratinga/MG, 23 de outubro de 2025



Paula Cristina da Silva Botelho

Secretaria Municipal de Saúde

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretaria Municipal de Saúde
Caratinga/MG